

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS DO JUIZADOS CÍVEIS DA COMARCA DE ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO.

CASA DOS PARAFUSOS COMERCIAL

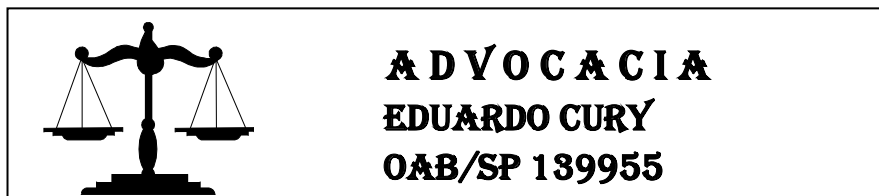
ARAÇATUBA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.118.747/0001-37, com sede na Rua Brasil, nº 403, Bairro São João, CEP 16.025-010, na cidade de Araçatuba/SP, representada por CELSO NICOLETE, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da célula de identidade RG nº 8.476.055- SSP-SP, e inscrito no CPF/MF nº 351.060.266-87, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha, nº 330, Jardim Icaray, nesta cidade de Araçatuba/SP. JOSÉ CARLOS ZAMONER, brasileiro, casado administrador de empresas, portador da célula de

1

ADVOCACIA - TRABALHISTA - CRIMINAL - CIVEL

Rua Pirajá, nº 135, fone/fax: (018) 3621-3680 / (018) 3623-2163

CEP: 16025.330, Bairro Vila Nova de Araçatuba/SP.



identidade RG nº 9.665.759-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 005.739.638-86, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 602, apto 111, Centro, nesta cidade de Araçatuba/SP, por intermédio de seus advogados e procuradores infrafirmados que esta subscrevem, consoante instrumento particular de mandato de procuração “AD JUDICIA” e “AD JUDICIA ET EXTRA”, o qual deverão receber as intimações de estilo, conforme artigo 106, do Código de Processo Civil, no endereço impresso no rodapé, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 783 e seguintes do Novo Código de Processo Civil (NCPC), propor à presente:

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL,

Em face de **REAL ARAÇATUBA COMERCIO DE VIDROS LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 30.768.316/0001-37, com sede na rua Vereador Aldo Campos, nº 135, Bairro São Joaquim, Araçatuba – SP, CEP 16050-240, fone 18 3623-2014, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir expostos:

I- DOS FATOS.

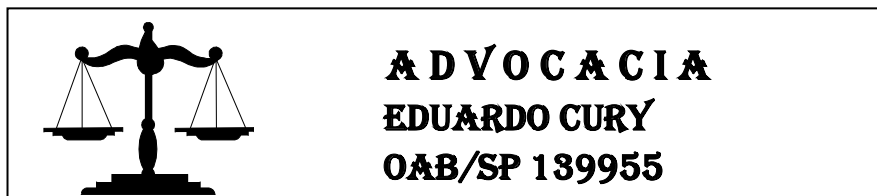
A empresa Exequente é credora da Empresa Executada no valor de **R\$ 1.564,69 (mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)** importância representada pelas notas

2

ADVOCACIA - TRABALHISTA - CRIMINAL - CIVEL

Rua Pirajá, nº 135, fone/fax: (018) 3621-3680 / (018) 3623-2163

CEP: 16025.330, Bairro Vila Nova de Araçatuba/SP.

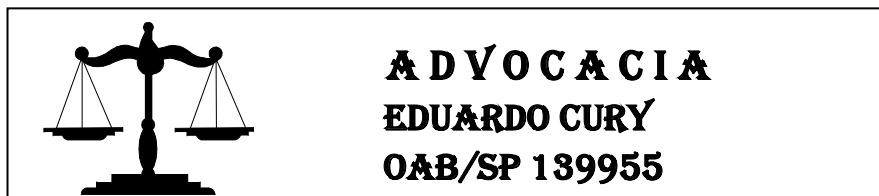


fiscais eletrônicas, recibos e protestos, documentos em anexo, que geraram as respectivas duplicatas, que demonstra seu valor, a qual não foi paga pela Empresa Executada.

Estabelecendo assim, as seguintes informações das duplicatas e seu valor:

Nº de ordem	Valor Original/Vencimento	Valor atual
435888 2/3	R\$ 200,00 04/02/2023	R\$ 216,50
435888 3/3	R\$ 200,00 04/03/2023	R\$ 212,81
444495 1/1	R\$ 4,50 15/03/2023	R\$ 4,78
438111 1/1	R\$ 303,70 27/01/2023	R\$ 333,39
441451 1/1	R\$ 18,56 15/02/2023	R\$ 20,08
439774 1/1	R\$ 186,00 13/02/2023	R\$ 201,34
428417 5/5	R\$ 309,40 16/02/2023	R\$ 334,92
433243 3/3	R\$ 342,53 08/02/2023	R\$ 370,78

O valor do débito corresponde à **R\$ 1.564,69**
(mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)



sendo atualizado no montante de **R\$ 1.694,60 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**, como demonstra a planilha. (doc.j) .

Para demonstração da existência da dívida, sendo demonstrada por meio de duplicatas, protestos, notas fiscais e aviso de recebimento, que demonstram e comprovam o montante do débito.

O crédito é proveniente de compras realizadas, e não quitadas, pelo Executado, dos produtos mencionados nos documentos anexados, no comércio da Empresa Exequente.

Com efeito, depois de reiteradas tentativas de receber o valor amigavelmente que se demonstraram infrutíferas, não restou alternativa à Empresa Exequente senão a busca dos valores devidos junto ao Poder Judiciário.

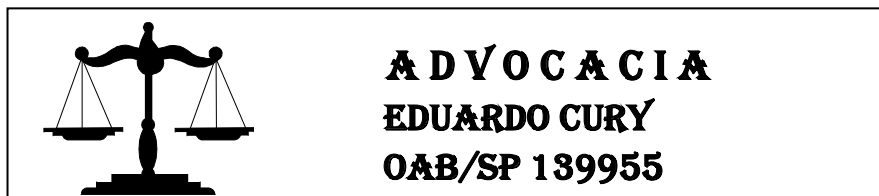
II - DO DIREITO

Dispõe o artigo 784 do Novo Código de Processo Civil:

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

I - a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque;

Cumprе ressaltar que a dívida assumida pelo Executado decorre da simples ausência de pagamento da duplicata no tempo e modo ajustados.



Acompanha a presente petição inicial, além da prova escrita consubstanciada nas notas fiscais eletrônicas e recibos emitidos pela Empresa Exequente, o demonstrativo do débito, através do qual se discrimina os valores devidos e afere-se a liquidez da dívida, mediante o valor do *quantum debeatur* indicado e, ainda, sua evolução.

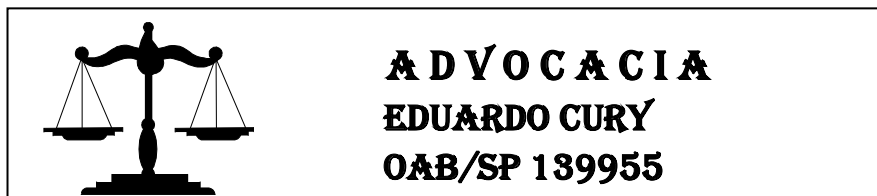
Assim, fundada a presente ação nos documentos anexados, depreende-se a viabilidade de sua propositura, posto que presente a prova escrita, a liquidez e a certeza da dívida cobrada.

III – DAS PROVAS

Requer provar o alegado por todos os meios probatórios admitidos em direito, indistintamente permitidas, seja a prova pericial, documental, juntada de novos documentos ou testemunhal, além de outras mais que se fizerem necessárias, desde já requeridas.

IV- DOS PEDIDOS

Diante o exposto, requer-se a Vossa Excelência:



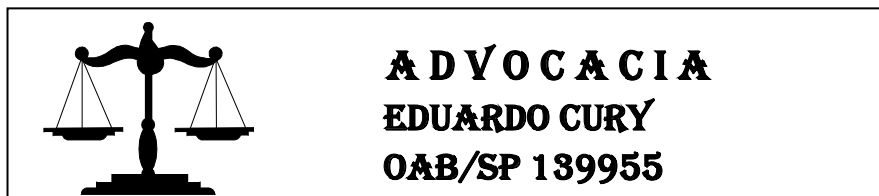
a) A citação do Executado, por meio postal, para, no prazo legal de 03 (três) dias, conforme elenca o artigo 829 do CPC, efetuar o pagamento da dívida, acrescida de juros e correções monetária até a data do efetivo pagamento, ou apresente embargos, sob pena de, não o fazendo, ter de imediato tantos bens penhorados quanto bastem para a garantia da execução, conforme elenca o artigo 831;

b) não efetivando o pagamento desde já requer seja determinado ao Senhor Oficial de Justiça, nos termos do artigo 830 do CPC, o arresto de tantos bens quantos bastem para garantir a presente Execução;

c) Caso for necessário, que as diligências do Senhor Oficial de Justiça sejam investidas pelas garantias do artigo 212 e seguintes do CPC;

d) apresentados embargos ou não a presente ação, requer no mérito, a procedência total dos pedidos;

e) A possibilidade legal da aplicação do artigo 916 do CPC, que dispõe que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da Empresa Exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o Executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês;

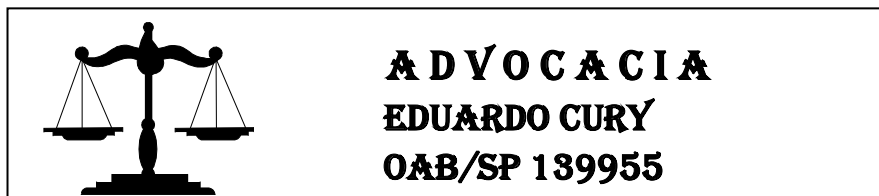


f) Assim que recebida e admitida a presente execução pelo Juízo, que se expeça a certidão nos termos do artigo 828 do CPC, com identificação das partes e do valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade;

g) Citado o Executado, que o mesmo mantenha o juízo informado de qualquer alteração de endereço, sob pena de ser aplicado o contido no artigo 274, parágrafo único do Código de Processo Civil;

h) Bem como provar todo o alegado por todos os meios probatórios admitidos em direito, indistintamente permitidas, seja a prova pericial, documental, juntada de novos documentos ou testemunhal, além de outras mais que se fizerem necessárias, desde já requeridas;

i) Por fim, requer, nos termos da norma do artigo 272, § 2º, do CPC, que todas as publicações sejam feitas exclusivamente em nome do advogado **EDUARDO CURY**, inscrito na **OAB/SP 139.955**, sob pena de nulidade absoluta;



V- DO VALOR DA CAUSA

Dá-se a causa o valor de **R\$ 1.694,60 (mil seiscientos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)** para os devidos efeitos legais.

Nestes termos,
pede deferimento

Araçatuba, 09 de outubro de 2023.

EDUARDO CURY
OAB/SP 139.955

SILVIA ANDRÉA MAGNANI DA SILVA
OAB/SP 321.195



PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM DE ARAÇATUBA - Estado de São Paulo

AUTO DE PENHORA, DEPOSITO e AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de MAIO do ano de dois mil e VINTE E QUATRO, nesta Cidade e Comarca de Araçatuba, do Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da JUZADO ESPECIAL Vara, e extraído dos autos de ação: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL requerente CASA DOS PARAFUSOS COMERCIAL ARAÇATUBA. LDA. requerido _____ R\$ _____, dirigi-me na data de hoje, à Rua VEREADOR ALDO

CAMPOS Nº 135, nesta comarca, e aí sendo, após formalidades legais, passei a proceder A PENHORA DE UM ESPELHO COM DIAMETRO DE 1,60m COM LED, ESPELHO 4mm. AVALIADO EM R\$ 2000,00 (DOIS MIL REAIS). NOVAMENTE AVALIADO NO LOCAL, UMA VEZ QUE A REQUERIDA COMERCIALIZA O PRODUTO.

Feita(o) A PENHORA DO BEM ACIMA DESCRITO, NOMEEI COMO DEPOSITARIO O SR. MARLON KENJI KANEZAWA - CPF. 117.350.718-52.

que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito, na forma e sob as penas da Lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

HELENI LOMOS SILVA
O Oficial de Justiça

[Assinatura]
Depositário nomeado

[Assinatura]
O Oficial de Justiça

[Assinatura]
Requerido

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIRILANE APARECIDA FERREIRA, liberado nos autos em 02/06/2024 às 22:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1020084-06.2023.8.26.0032 e código sdwoDilc.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARAÇATUBA

FORO DE ARAÇATUBA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Praça Mauricio Martins Leite,60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,

Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1020084-06.2023.8.26.0032**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Casa dos Parafusos Comercial Aracatuba Ltda**
Executado: **REAL ARACATUBA COMERCIO DE VIDROS LTDA**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Heleni Lemos Silva (28277)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 032.2024/010721-0, no dia 06/05 às 9:15h, dirigi-me à Rua Vereador Aldo Campos nº 135, e aí sendo, **passei a proceder a penhora** conforme auto que segue anexo.

Certifico ainda que, **intimei Real Araçatuba Comércio de Vidros Ltda**, na pessoa de seu representante legal Marlon Kenji Kanezawa, do inteiro teor do presente mandado, bem como do auto de penhora e do prazo para embargos, e que depois de lido, exarou sua assinatura aceitando cópias que lhe ofereci.

O referido é verdade e dou fé.

Araçatuba, 09 de maio de 2024.

Número de Cotas: 01 diligência